



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 7ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 19 DE JULHO DE 2019, NA VARA DO TRABALHO DE
NAVEGANTES**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Navegantes, conforme o Edital CR nº 08/2019, disponibilizado no DEJT em 19-6-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Navegantes, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Valdomiro Ribeiro Paes Landim, Substituto no exercício da titularidade, em razão de a Juíza Titular encontrar-se em férias. Os processos, na Unidade, tramitam em eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 12.477/11

1.2 Data da instalação: 5-12-2011

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Piçarras, Barra Velha, Luiz Alves, Penha e São João do Itaperiú.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	5-7-2018	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	5-3-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
André Belomo Castanho	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-3-2013
Antonio Jose Ferraz Junior	AJ	Assistente FC-02	17-7-2017
Eduardo Nascimento Santiago	TJ	Assistente FC-02	12-3-2018
Elistelma Leonardo Domingos	TJ	Assistente FC-04	31-8-2015
Gerson Henrique Franco de	AJ - Execução		25-9-2018

Macedo	de Mandados		
Larissa Sampaio de Pinho Pessoa	AJ	Assistente de Juiz FC-05	17-7-2017
Lucas Augusto de Souza Sobreira Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	8-7-2014
Marco Antonio Schmeil	TJ		28-3-2019
Mariana Freitas de Luna Freire	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-7-2018
Matheus de Souza Araujo	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-11-2015
Rafael Pena de Carvalho	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	3-11-2015
Rogério Ruel	TJ		22-9-2014
Sabrina Gonzaga	TJ		29-4-2013
Sergio Joubert da Silva	TJ		23-4-2012
Vitor Jorge dos Santos Neto	AJ - Execução de Mandados		17-1-2017
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			15
Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Em regra, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira, sendo no período vespertino às segundas e quartas-feiras e pautas duplas às terças e quintas-feiras. Quando necessário, também são realizadas audiências às quartas-feiras no período matutino. Há pautões às sextas-feiras de acordo com a demanda de trabalho."

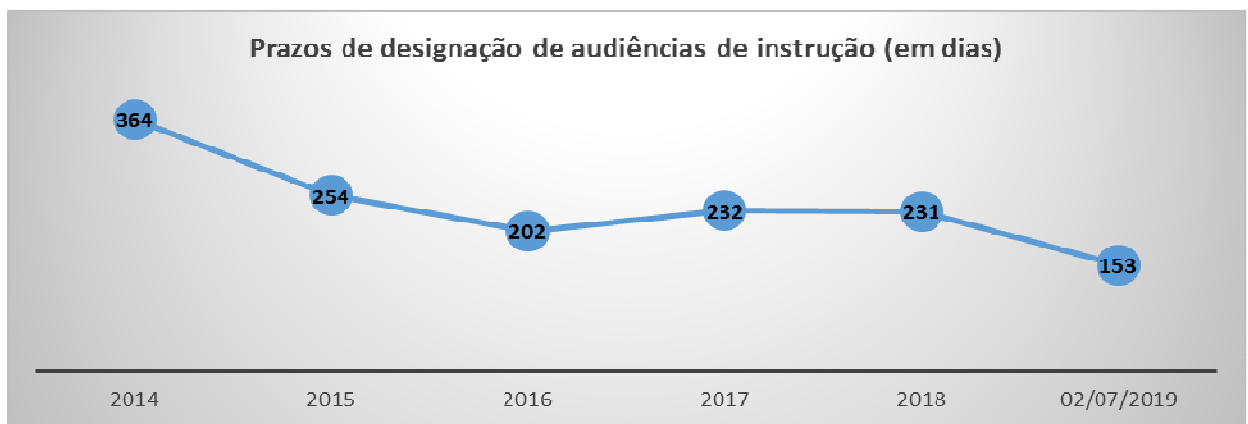
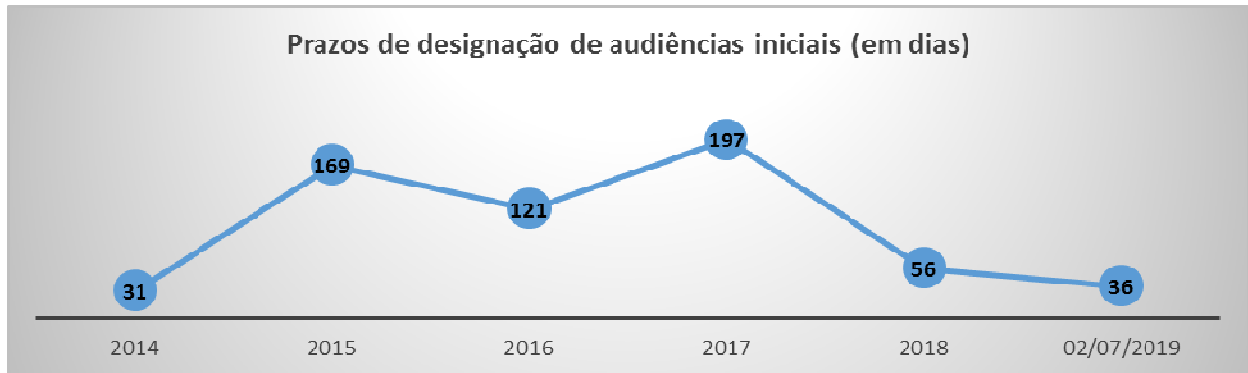
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Navegantes	7-8-2019	36	2-12-2019	153	17-10-2019	107

Observação: Consulta às pautas de audiências em 2-7-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 02-7-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
Vara do Trabalho de Navegantes	145,71	56,59	34,49	301,11
Média da 12ª Região	74,77	73,13	41,64	326,51

Observação: Dados de janeiro a junho de 2019.

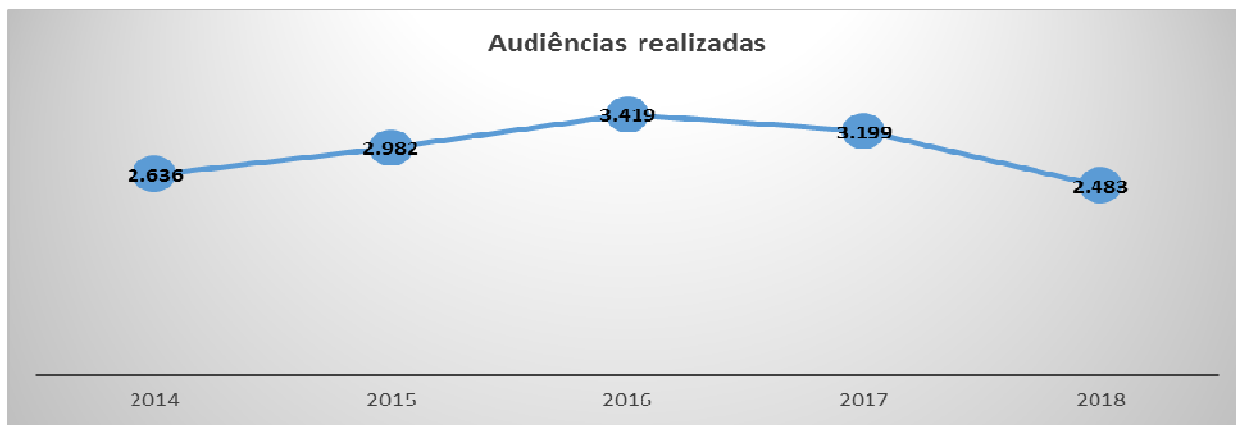
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
Vara do Trabalho de Navegantes	2.483	895
Média da 12ª Região	1.938	710

Observação: Dados até junho de 2019. Os dados de audiências realizadas em janeiro/2019 poderão sofrer atualização devido a inconsistências técnicas que estão sendo apuradas no e-Gestão.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 545 audiências a mais que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem reduzindo desde 2016.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no mês de janeiro/2019 no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Navegantes está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

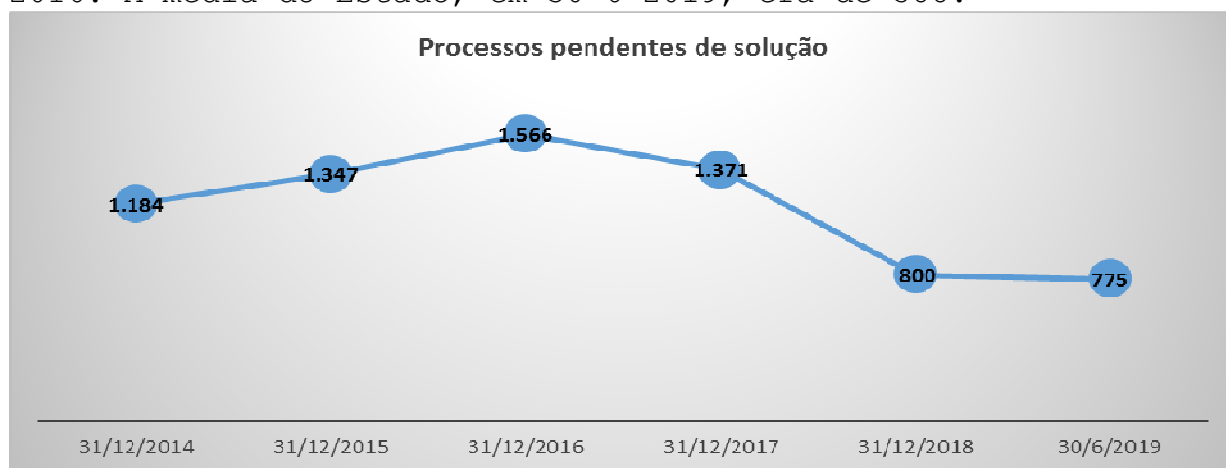
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Navegantes	2018	1.521	5	1.526	2.105	800	2.277	1.725
	2019	761	3	764	800	775	903	1.582
Média do Porte	2018	1.265	7	1.272	1.731	823	1.689	1.978
	2019	622	3	624	748	716	803	1.797
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016. A média do Estado, em 30-6-2019, era de 588.



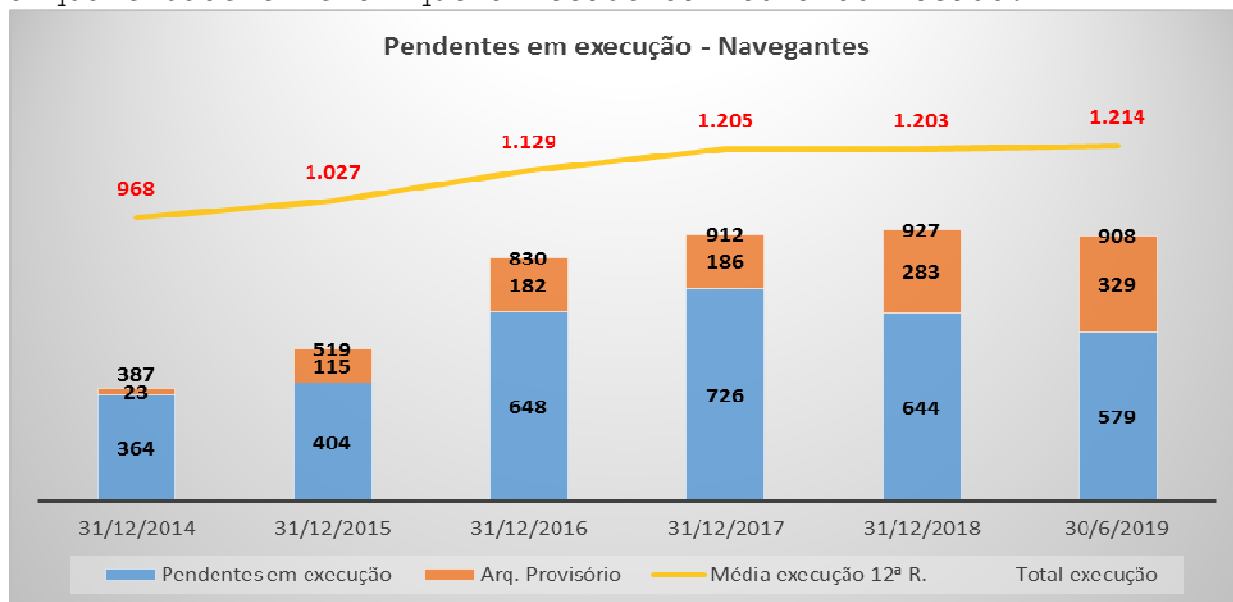
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Navegantes	2018	729	644	0	0	60	157	644	283	927
	2019	264	281	0	0	71	117	579	329	908
Média do Porte	2018	562	541	1	1	118	134	936	504	1.440
	2019	304	288	0	0	65	79	980	472	1.452
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014. No entanto, constata-se que a quantidade é menor que a metade da média do Estado.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2.187	21,91%
2017	1.874	-14,31%
2018	1.521	-18,84%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	464
	Aguardando encerramento da instrução	272
	Aguardando prolação de sentença	39
	Aguardando cumprimento de acordo	325
	Com sentença aguardando finalização na fase	482
	Subtotal	1.582
Liquidação	Pendentes de liquidação	3
	Liquidados aguardando finalização na fase	96
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	104
Execução	Pendentes de execução	579
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	18
	No arquivo provisório	329
	Subtotal	926
Total		2.612

Observações: Dados de 30-6-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.382.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	146	75
	exceto Rito Sumaríssimo	57	73
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	158	113
	exceto Rito Sumaríssimo	345	337
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	166	120
	exceto Rito Sumaríssimo	393	363

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	55	79
exceto Rito Sumaríssimo	93	159

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	Vara	12ª Região
Ente Privado	886	1366
Ente Público	737	1220

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	397	334
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	738	883
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	715	1.642

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2018	2.105	1.125	53,44%
	2019	800	390	48,75%
Média do Porte	2018	1.731	760	43,93%
	2019	748	303	40,51%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2018	2.075	995	32,41%
	2019	807	931	53,57%
Média do Porte	2018	1.731	1.066	38,11%
	2019	756	925	55,04%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Navegantes	2018	733	932	55,98%
	2019	324	888	73,27%
Média do Porte	2018	648	1.432	68,85%
	2019	343	1.429	80,65%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 15-7-2019, referem-se ao acumulado até o mês de maio, pois as estatísticas dos Oficiais de Justiça referentes a junho ainda não estavam disponíveis na data da Inspeção Correcional.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 15-7-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 79 mandados, sendo o mais antigo de 4-5-2019.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gerson Henrique Franco de Macedo	0	0	0
Vitor Jorge dos Santos Neto	8	8	0
Total	8	8	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	1.824	1.127	2.951	2.128
2019	691	401	1.092	906

7.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gerson Henrique Franco de Macedo	634
Vitor Jorge dos Santos Neto	458
Média de diligências por OJ da 12ª Região	417

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gerson Henrique Franco de Macedo	4,55
Vitor Jorge dos Santos Neto	9,87
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	7,92

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Navegantes, no ano de 2018 e de janeiro a junho de 2019. **Observe-se que em relação aos dados de quantidade de audiências, item 8.2, do ano de 2019, há possibilidade de alterações futuras devido a inconsistências no mês de janeiro, que estão em apuração no e-Gestão.**

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	13,09	51,01	925	611	60	28
Armando Luiz Zilli	5,8	48,1	28	0	1	0
Charles Baschiroto Felisbino	63	106,21	259	100	16	14
Fabio Tosetto	-	23,22	9	0	1	0
Roberto Masami Nakajo	0	0,28	96	49	0	0
Sandra Silva dos Santos	72	56,1	35	1	3	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	9,56	16,8	753	364	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	44,11	112,23	243	136	35	0
Armando Luiz Zilli	-	77	1	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	155	162,67	23	0	0	0

Fabio Tosetto	-	20	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	3	2	0	0	0
Sandra Silva dos Santos	-	67	4	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	7,95	12,55	525	254	4	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	366	353	308	0	42	44	1.113
Charles Baschirotto Felisbino	58	82	71	0	21	1	233
Roberto Masami Nakajo	26	5	79	0	3	0	113
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	289	331	336	1	39	28	1.024

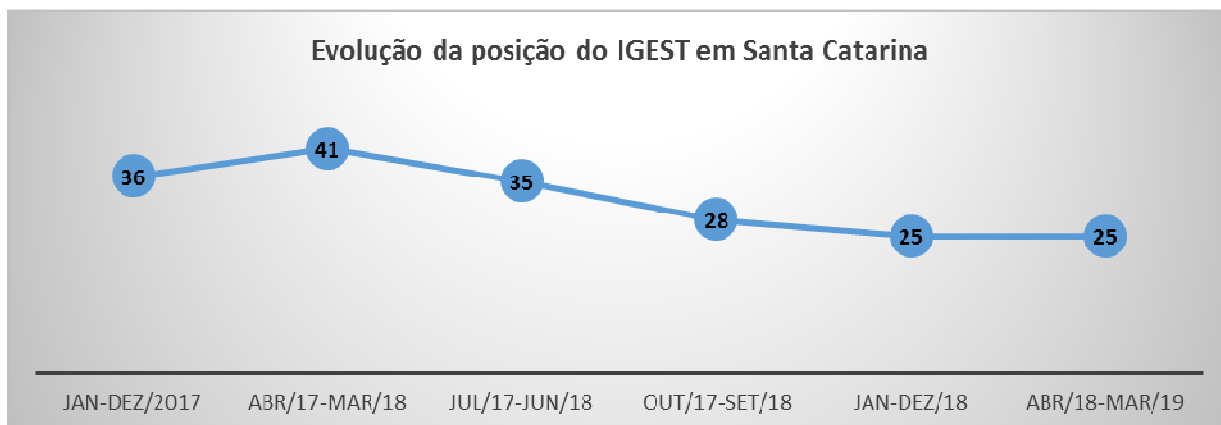
9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Navegantes, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,4176** que indica que a Unidade está na **25ª** posição na Região

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5863	0,3836	0,4282	0,3443	0,3456

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,6721	11,57	1,0000	40

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente**. Os demais indicadores estão com índice menor que 0,5:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa mede a quantidade de processos conclusos com os magistrados para prolatar sentença, com o prazo vencido. Em 30-3-2019, os magistrados possuíam 55 processos conclusos para sentença, sendo que 22 estavam com o prazo excedido, o que corresponde a 40%.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Destaca-se, ainda, o indicador que **influenciou positivamente** o IGEST:

1. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa a quantidade de processos represados na fase de

execução. A taxa foi de 53 %, enquanto que a média do Estado foi de 65,99%. Foram baixados 813 processos em execução, restando pendentes em 31-3-2019, 917 processos nesta fase.

10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até junho/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	113,86%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	216,00%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	61,25%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	105,26%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	104,62%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	89,72%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	116,57%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 8747/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado o seu cumprimento.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
Pet 0001920-84.2017.5.12.0056, Pet 0001876-65.2017.5.12.0056, RTOrd 0000727-73.2013.5.12.0056, RTSum 0001761-15.2015.5.12.0056, RTSum 0000923-38.2016.5.12.0056, CartPrec 0000060-48.2017.5.12.0056, RTOrd 0000302-12.2014.5.12.0056, RTSum 0002066-96.2015.5.12.0056, RTSum 0000272-69.2017.5.12.0056 e RTOrd 0000336-11.2019.5.12.0056

13 PROCESSO ANALISADO NA DATA DA INSPEÇÃO

Nº do Processo
RTSum 0002072-69.2016.5.12.0056

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre por requerimento do credor ou de ofício quando se tratar exclusivamente de execução de custas, contribuições previdenciárias e honorários periciais/contábeis, sempre mediante decisão fundamentada.
- g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 05-7-2019.
- i) Foi verificada, em 2-7-2019, a existência de 79 processos fora de pauta.
- j) A Unidade está juntando o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 11-7-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

15.1 Cartas Precatórias não devolvidas: analisado em 02-7-2019.

Problema encontrado	Verificou-se que somente nas tarefas de "Cumprimento de Providências" há 78 CPs, sendo a mais antiga pendente desde 18-4-2018. Dentre estas, inúmeras cartas já deveriam estar na tarefa "Cartas devolvidas", haja vista que a providência para o cumprimento foi realizada e, pouco importa se foi negativa ou positiva a diligência, a carta deve ser devolvida, sendo que posterior prosseguimento poderá ser solicitado pelo Juízo deprecante a qualquer tempo. O que não pode é a Secretaria ficar aguardando, por anos, eventual solicitação de prosseguimento do deprecante, que por vezes não virá. Ademais, a manutenção de cartas cumpridas fora da tarefa adequada influenciará indevidamente a estatística.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter cartas precatórias aguardando eventual prosseguimento fora da tarefa "Cartas devolvidas". O envio de cartas para esta tarefa lança automaticamente eventos e informações importantes para que as partes tenham ciência do andamento processual. Salienta-se que não há qualquer impedimento de prosseguimento de cartas precatórias alocadas na tarefa "Cartas devolvidas", caso haja solicitação do Juízo deprecante ou por qualquer outro motivo seja necessário o prosseguimento.
Exemplo	CartPrec 0002399-14.2016.5.12.0056, CartPrec 0001980-91.2016.5.12.0056, CartPrec 0001857-59.2017.5.12.0056, CartPrec 0000986-92.2018.5.12.0056

15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 02-7-2019.

Problema encontrado	Havia processos em 255 conhecimento, 04 liquidação e em 40 execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando as datas das parcelas, especialmente a última, no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como a proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0001701-71.2017.5.12.0056, HoTrEx 0001272-70.2018.5.12.0056, RTOrd 0000128-61.2018.5.12.0056, RTOrd 0000004-49.2016.5.12.0056, RTOrd 0001386-48.2014.5.12.0056 e RTSum 0000851-80.2018.5.12.0056

15.3 Tarefa: Aguardando prazo recursal: analisado em 02-7-2019.

Problema encontrado	Havia 102 processos em conhecimento, alguns processos aguardando prazo recursal inexistente e outros "perdidos" com acordo homologado. Alguns processos estão sendo encaminhados para esta tarefa de forma equivocada pelo próprio PJe, por erro do sistema.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que efetivamente estejam aguardando prazo recursal, e encaminhe os outros processos para as tarefas específicas.
Exemplo	ACP 0002001-38.2014.5.12.0056, RTOrd 0001823-21.2016.5.12.0056, RTOrd 0001264-93.2018.5.12.0056, RTSum 0000001-89.2019.5.12.0056 e RTSum 0001140-13.2018.5.12.0056

15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 02-7-2019.

Problema encontrado	Verifica-se que há nesta tarefa processos com acordo homologado. Processos deveriam estar na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidade que permite o lançamento de prazo para o vencimento do acordo, o que dispensa lançamentos em duplicidade no GIGS, reduzindo, portanto, o trabalho manual de servidores.
Exemplo	RTOrd 0000387-27.2016.5.12.0056, RTOrd 0001438-10.2015.5.12.0056, RTSum 0000280-80.2016.5.12.0056, RTOrd 0001161-96.2012.5.12.0056, RTOrd 0000266-33.2015.5.12.0056, RTOrd 0000683-49.2016.5.12.0056 e RTSum 0000536-28.2013.5.12.0056

15.5 Determinações específicas em processos: analisados de 1º-7 a 04-7-2019.

Processo	Pet 0001920-84.2017.5.12.0056
Tarefa	Concluso ao magistrado
Problema encontrado	Processo sem movimentação, desde 24-4-2019, aguardando decisão a ser proferida na Pet 0001876-65.2017.5.12.0056, que está na tarefa minutar desde 25-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que o encaminhe para outra tarefa, haja vista que aguarda decisão em processo diverso e a tarefa conclusão não se presta para aguardar prazo.

Processo	Pet 0001876-65.2017.5.12.0056
Tarefa	Aguardando audiência - Encerramento
Problema encontrado	Em 26-3-2019 a reclamada informou que não pretende produzir provas. O processo foi concluso para "Decisão Geral", em 25-4-2019, tendo sido prolatada decisão somente em 10-7-2019 determinando a inclusão do processo em pauta para "mero encerramento, facultando-se a presença das partes", o que é desnecessário, considerando que na mesma decisão foi concedido prazo para apresentar razões finais por memoriais em 10 dias.
Recomendação/Determinação	ATENTE o Magistrado para a prolação de despachos/decisões no prazo legal, bem como RECOMENDA-SE que reveja a real

	necessidade de se designar audiência de "mero encerramento da instrução", ato que pode ser feito por despacho, reduzindo o prazo de tramitação processual e liberando horário de pauta.
--	---

Processo	RTOrd 0000727-73.2013.5.12.0056
Tarefa	Aguardando leilão ou praça (Execução)
Problema encontrado	Em que pese a intimação ao leiloeiro ter sido feita em 30-01-2019, não houve manifestação acerca do leilão.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto ao leiloeiro para que informe o motivo da ausência de informações e/ou designe o leilão.

Processo	RTSum 0000923-38.2016.5.12.0056
Tarefa	Cumprimento de Providências (execução)
Problema encontrado	Processo aguardando designação de leilão, cujo prazo anotado no GIGS expirou em 27-5-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto ao leiloeiro acerca da hasta pública, no prazo de cinco dias, bem como que encaminhe o processo para a tarefa adequada, qual seja "Aguardando leilão ou praça".

Processo	CartPrec 0000060-48.2017.5.12.0056
Tarefa	Aguardando leilão ou praça (Execução)
Problema encontrado	Em que pese a intimação ao leiloeiro ter sido feita em 11-4-2019, não houve manifestação acerca do leilão.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto ao leiloeiro para que informe o motivo da ausência de informações e/ou designe o leilão.

Processo	RTOrd 0000302-12.2014.5.12.0056
Tarefa	Aguardando término dos prazos (execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 02-04-2019, quando distribuído o mandando de Id. 716e7ee ao Oficial de Justiça, sem cumprimento até o momento.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de cobrar o cumprimento do mandado. Caso haja qualquer impossibilidade de cumprimento, deve o Oficial requerer prorrogação do prazo, nos termos do parágrafo único do art. 82 do Provimento CR.

15.6 Determinação específica em processo analisado no dia da inspeção

Processo	RTSum 0002072-69.2016.5.12.0056
Problema encontrado	Houve determinação de suspensão da tramitação do processo por um ano, ante a notícia de que o procurador perdeu contato com o cliente.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE seja o advogado intimado para impulsionar o feito, em 30 dias, indicando o endereço atual do seu cliente,

Determinação	sob pena de extinção.
---------------------	-----------------------

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019, de forma que, a inobservância atrai para o magistrado e servidores a responsabilidade pessoal por desvios ou fraudes que possam advir do desatendimento.

b) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0000077-84.2017.5.12.0056,	0000209-
78.2016.5.12.0056,	0000618-20.2017.5.12.0056,
06.2017.5.12.0056,	0000897-
38.2017.5.12.0056,	0001130-03.2017.5.12.0056,
50.2017.5.12.0056,	0001160-
83.2017.5.12.0056,	0001328-55.2016.5.12.0030,
56.2017.5.12.0047,	0001489-
35.2017.5.12.0056,	0001506-23.2016.5.12.0056,
15.2017.5.12.0056,	0001545-
31.2017.5.12.0056,	0001553-60.2017.5.12.0056,
65.2017.5.12.0056,	0001568-
15.2017.5.12.0056,	0001582-13.2017.5.12.0056,
66.2017.5.12.0056,	0001587-
67.2017.5.12.0056,	0001634-09.2017.5.12.0056,
45.2017.5.12.0056,	0001750-
96.2016.5.12.0056 e 0002526-49.2016.5.12.0056,	0001832-46.2017.5.12.0056,
	0001833-
	0001870-58.2017.5.12.0056,
	0001876-
	0001920-84.2017.5.12.0056,
	0001944-
	0001957-62.2017.5.12.0040,
	0001960-
	0002015-17.2017.5.12.0056,
	0002044-
	0002072-69.2016.5.12.0056,
	0002136-
	0002222-16.2017.5.12.0056,
	0002303-

autuados até 31-12-2017.

c) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

d) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.

e) Considerando a peculiaridade da circunscrição de Navegantes, Balneário Camboriú e Itajaí, **DETERMINA-SE** que não seja expedido nenhum tipo de Carta Precatória entre estes Foros e cujas diligências devem ser cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na mesma forma corrente entre os Foros de Florianópolis, São José e Palhoça.

f) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, assim como nos casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações

Trabalhistas - CEAT.

g) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu jurisdicionados os quais narraram a existência de duas ações as quais os autores não haviam constituído advogado para ingressar com ação, tampouco celebrado acordo.

Na análise dos fatos, constatou-se que um dos jurisdicionados assinou um acordo para dar quitação integral ao contrato de trabalho celebrado em junho de 2017, o acordo foi homologado em agosto, porém, analisando a CTPS, se verificou que o contrato perdurou até novembro de 2017. Nos dois casos, houve homologação de acordo sem audiência inicial, tampouco a presença das partes. O Ex.mo Corregedor determinou que o Diretor tomasse a termo as informações e lavrasse uma certidão para que a Corregedoria tome as providências.

Posteriormente, o Ex.mo Corregedor recebeu os advogados Cintia Vieira de Jesus Gomes (OAB/SC 40.088), Presidente da Comissão de Direito Previdenciário, Rafael Duarte Nora (OAB/SC 38.871), Fabíola Vieira (OAB/SC 42.779), Leandro Afonso Krauel (OAB/SC 34.085), Fabiele Aparecida da Silva (OAB/SC 42.326), Marcia Guimarães (OAB/SC 39.750), Paula Raquel Goetz (OAB/SC 43.527), Maria Rosa Andrade Draeger (OAB/SC 39.126), Mahyra Ferreira dos Santos (OAB/SC 43.914), Thiago Vigarani de Figueiredo (OAB/SC 31.067) e Flavio F. Filastro (OAB/SC 38.311).

Os advogados apontaram que o grande número de processos tem afetado o desempenho das pautas e, em algumas situações, acarretando atrasos consideráveis. Solicitaram do Ex.mo Corregedor, ante a impossibilidade de CEJUSC em Foro de Vara única, que os processos de Navegantes fossem submetidos à tentativa de conciliação no CEJUSC de Itajaí, permitindo assim, uma redução no prazo das pautas de instrução.

O Ex.mo Corregedor sugeriu que as ações de São João do Itaperiú poderiam ser deslocadas para Joinville, assim como Luiz Alves, Ilhota e Barra Velha poderiam passar à jurisdição de Itajaí, vez que o acesso pela BR 101 seria mais rápida e mais fácil aos advogados e jurisdicionados em Itajaí, do que se deslocar até a Vara de Navegantes. A maioria dos advogados opinaram por formalizar o pedido de alteração da jurisdição de Navegantes e Itajaí, por documento próprio, caso obtivessem a

aprovação dos advogados e de todos os presidentes das respectivas subseções.

O Ex.mo Corregedor informou que já está em tratativas com os magistrados de Itajaí para a realização no CEJUSC daquele Foro de audiências em processos de Navegantes.

Os advogados elogiaram o bom trabalho da Secretaria e dos magistrados, apontando unicamente uma reclamação quanto ao pedido de separação dos valores, na forma do Ofício Circular 16, que não foi observado pelo magistrado. A advogada indicou as contas separadas e solicitou expedição do ofício de transferência, o que não foi observado, tendo sido expedido alvará.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Rafael Pena de Carvalho, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Destaquei a necessidade de adoção do PJe-Calc e parabeneizei a gestão adotada na Secretaria, visto que o desempenho da Unidade tem sido excelente. Isto demonstra o perfil de gestão adotado e o esforço na correta condução dos trabalhos da Secretaria, especialmente nestes dois últimos anos.

19 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com O Ex.mo Juiz do Trabalho Valdomiro Ribeiro Paes Landim, Substituto no exercício da titularidade. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora quanto à pauta de audiências, pelas taxas de conciliação e de congestionamento na fase de execução e pela melhora no IGEST. O Ex.mo Corregedor destacou o bom relacionamento com os servidores, advogados e jurisdicionados.

O Ex.mo Corregedor parabenizou Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim pelas sentenças líquidas proferidas no rito sumaríssimo e em audiência, fato que foi elogiado pelos advogados e trará excelentes resultados à futura execução.

Em razão das férias da Ex.ma Juíza Titular, bem como da importância do assunto, o Ex.mo Corregedor lhe enviou e-mail para verificar a possibilidade de realizar mutirão de conciliação no CEJUSC de Itajaí, assunto tratado com os Ex.mos Juízes daquele Foro durante a inspeção. O mutirão seria realizado com a presença da Ex.ma Juíza Titular ou do Ex.mo Juiz Substituto.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o

diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 8747/2018 em vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria